

**EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA *SUB JUDICE*  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019**

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, mediante as condições estipuladas neste Edital e as contidas no Edital de Concurso nº 01/2019 promovido pelo Município de Paranaguá, Estado do Paraná e ainda em cumprimento a decisão judicial, deferimento de pedido de liminar, nos processos n.º 0001225-69.2022.8.16.0129 e n.º 0003144-93.2022.8.16.0129, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Avaliação Psicológica *Sub judice*** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado o Resultado da Avaliação Psicológica *sub judice*, aplicada na data pretérita de 16 de agosto de 2022.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
129510	Vitor Celestino Medune <i>sub judice</i>	Apto
130079	Valtencir Galdino Viana <i>sub judice</i>	Inapto

Art.2º O candidato considerado **INAPTO** na etapa referida fase, poderá requerer a entrevista devolutiva, no prazo hábil das **0h do dia 31/08/2022 até às 23h59min do dia 01/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em requerer a entrevista devolutiva deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

- I. Somente o candidato considerado **INAPTO**, e que tenha solicitado a entrevista devolutiva na forma e no prazo estabelecido neste Edital, poderão realiza-la.

Art.3º A data, horário e local da entrevista devolutiva, será divulgada em data oportuna a ser posteriormente definida por intermédio de edital próprio.

Art.4º A entrevista devolutiva visa proporcionar ao candidato a possibilidade de tomar conhecimento dos motivos determinantes da sua inaptidão na Avaliação Psicológica, podendo, para tanto, se fazer acompanhado de psicólogo devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Paranaguá, 30 de agosto de 2022.

Marcelo Elias Roque  
**Prefeito Municipal**

Marcela Paula Henrique da Silva  
**Secretário Municipal de Administração**